



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRE/ES, PAULO MARTINS CORREIA E ROSANA MELO DA SILVA CORREIA**

Processo n.º 3.476/2019

AS PARTES:

LOCATÁRIO A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, órgão público federal, estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29.052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.

LOCADORES **PAULO MARTINS CORREIA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 11.555/3 PM-ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 862.717.337-00 e **ROSANA MELO DA SILVA CORREIA**, Carteira de Identidade n.º 945.825 SSP-ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 978.687.877-91, neste ato representada pelo Sr. Paulo Martins Correia.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 57ª Zona Eleitoral – Vila Velha - ES, firmado em 29 de novembro 2011, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – a **ADEQUAÇÃO** do objeto contratado, de forma a fazer constar o acréscimo da área locada, alterando a Cláusula Primeira:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial com área construída de aproximadamente 297,59 m², situado à Av. Nossa Senhora da Penha, n.º 230, Ibes, Vila Velha/ES, 29.108-330, para fins de abrigar o Cartório da 57ª Zona Eleitoral.

II – o **REGISTRO** dos novos valores mensal e anuais do contrato, conforme proposta apresentada pelo Locador, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Locatário pagará ao Locador, mensalmente, a partir de 18/11/2019, o valor de **R\$ 5.758,36** (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços efetivamente prestados, mediante depósito na sua conta bancária, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 1.182.119,94** (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos, sendo:

01 a 17/nov/19	R\$ 5.072,00 / 30 x 17 dias	R\$ 2.874,13
Acréscimo de Área Construída (fls. 89)		
18 a 30/nov/19	R\$ 5.758,36 / 30 x 13 dias	R\$ 2.495,29
dez/19	R\$ 5.758,36 x 01 mês	R\$ 5.758,36
TOTAL 2019		R\$ 82.374,28
jan a mai/20	R\$ 5.758,36 x 05 meses	R\$ 28.791,80
Prorrogação		
jun a dez/20	R\$ 5.779,69 x 07 meses	R\$ 40.455,52
TOTAL 2020		R\$ 69.247,32
jan a dez/21	R\$ 5.779,69 x 12 meses	R\$ 69.352,32
TOTAL 2021		R\$ 69.352,32
jan a dez/22	R\$ 5.779,69 x 12 meses	R\$ 69.352,32
TOTAL 2022		R\$ 69.352,32
jan a dez/23	R\$ 5.779,69 x 12 meses	R\$ 69.352,32
TOTAL 2023		R\$ 69.352,32
jan a dez/24	R\$ 5.779,69 x 12 meses	R\$ 69.352,32
TOTAL 2024		R\$ 69.352,32
jan a mai/25	R\$ 5.779,69 x 05 meses	R\$ 28.896,80
TOTAL 2025		R\$ 28.896,80
TOTAL GERAL		R\$ 1.182.119,94

III - PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, com início em 01/06/2020 e término em 31/05/2025, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

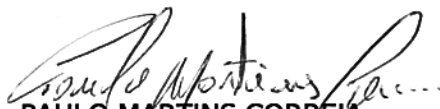
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justas e contratadas as partes, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

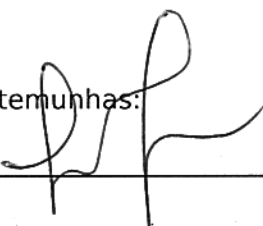
Vitória-ES, 27 de novembro de 2019.


ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL – TRE/ES


PAULO MARTINS CORREIA
LOCADOR/PROCURADOR

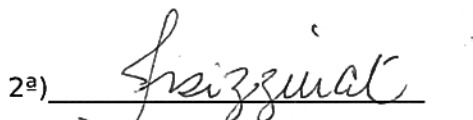
Testemunhas:

1ª)



Letícia Figueira Werneck
Técnico Judiciário TRE - ES
CPF: 074.586.797-94

2ª)


FERNANDA PIZZINAT DE SANT'ANNA

Analista Judiciário - TRE/ES

CPF: 024.495.507-71